



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Designa o Colegiado do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Campus Pau dos Ferros.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Nº 122, de 5 de maio de 2021; e considerando os MEMORANDOS ELETRÔNICOS Nº 3 e 4/2021 - CCBTI-PDF, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Campus Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I – Representantes docentes: Paulo Henrique das Chagas Silva (Núcleo Básico), Alysson Filgueira Milanez (Núcleo Específico) e Laysa Mabel de Oliveira Fontes (Núcleo Profissionalizante);

II – Representantes discentes: João Victor Queiroz de Souza (titular) e Eliana Regina do Rêgo (suplente).

Art. 2º O Colegiado do curso passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Reudismam Rolim de Sousa;

II – Vice-Coordenador do Curso: Pedro Thiago Valério de Souza;

III – Representantes docentes: Paulo Henrique das Chagas Silva (Núcleo Básico), Alysson Filgueira Milanez (Núcleo Específico) e Laysa Mabel de Oliveira Fontes (Núcleo Profissionalizante);

IV – Representantes discentes: João Victor Queiroz de Souza (titular) e Eliana Regina do Rêgo (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação